CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 564

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.031.0311.2.001.000.3190 Aplicações Diretas	9.600,00
01.01.031.0311.2.001.000.3390 Aplicações Diretas	6.000,00
TOTAL	**R$ 15.600,00**

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.031.1224.2.002.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 15.600,00
Total	R$ 15.600,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 11 de novembro de 2.008.

GABRIEL DE MACEDO CARVALHO
PRESIDENTE

EDUARDO DA CUNHA CAMPOS
Vice-Presidente

JOSÉ AGENOR DA SILVA
1° SECRETÁRIO

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
2° SECRETÁRIO

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se e Registre-se. Arcos, 11 de Novembro de 2008. _____ Presidente da Câmara.